

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Subgerente de Apoio Operacional, **Sr. AILTON DA SILVA FERNANDES**, para responder *interinamente* pelo cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, tendo em vista que a titular do cargo Sra. Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin, estará de férias no referido período.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 06 de janeiro de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município
Protocolo 785397

Decreto nº 12.210, de 03 de janeiro de 2022

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo nº 0073/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **WILLIAN DA SILVA CASSINI**, do cargo comissionado de **SUBGERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 03 de janeiro de 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROBERTO MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Protocolo 785398

DECRETO Nº. 12.235, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 6º - Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40 § 5º da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 11.301, de 10/05/2006 e do Processo nº **0068/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e**

Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal **ANÁLIA BARRETO ATAÍDE**, ocupante do cargo de Professora - **Carreira MaM - Classe PA - Nível V - Padrão 7**, a partir de **03 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - O cálculo do provento será feito nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

Guaçuí - ES, **12 de janeiro de 2022**.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município
Protocolo 785400

DECRETO Nº. 12.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 6º - Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 40 § 5º da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 11.301, de 10/05/2006 e do Processo nº **0077/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA SALES MARINHO EVARISTO**, ocupante do cargo de Professora - **Carreira MaM - Classe PA - Nível V - Padrão 7**, a partir de **03 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - O cálculo do provento será feito nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

Guaçuí - ES, **11 de janeiro de 2022**.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município
Protocolo 785405

Edital

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021**

PROCESSO Nº 6582/2021

OBJETO: Aquisição de **Materiais e Brinquedos Pedagógicos**, conforme condições e especificações

www.amunes.es.gov.br

constantes no Edital e seus anexos, de acordo com solicitado da **Secretaria Municipal de Educação**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

HIBNER REPRESENTACOES LTDA

TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 81.900,00** (oitenta e um mil e novecentos reais).

PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 158.928,00** (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais).

TOTAL GERAL: R\$ 240.828,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Guaçuí-ES, 18 de janeiro de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro

Protocolo 784941

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, artigo 25, Caput a Inexigibilidade de Licitação em favor da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA (DATAPREV S.A.)**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.422.253/0001-01** no valor estimado de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** conforme solicitação do Fundo de Aposentaria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí (FAPS/PMG), processo administrativo nº 6.902/2021.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, por meio do sistema COMPREV.

PRAZO: 12 meses - a partir da formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 18 de janeiro de 2022.

Kênia Rezende Cardoso

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes

Presidente Executiva do FAPS/PMG

Protocolo 785295

Portaria

Portaria nº 6.552, de 12 de janeiro de 2022

Concede Licença sem Vencimento para trato de interesses particulares.

O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutu-

ra e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto no Artigo 106 e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 1.983/90 e do Processo n.º 6.833/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para trato de interesses particulares, pelo período de **03 (três) anos**, a contar de **12 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2025**, ao servidor público municipal **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Braçal - Carreira I - Classe F.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 12 de janeiro de 2022.

MARCELLO LOUGOM RODOLFO

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

DANIELLE LEITE FREITAS

Procuradora Geral do Município

Protocolo 785394

Termos

Processo Nº 0330/2022

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010;

CONSIDERANDO o pedido pela contratada em fls. 02 do Processo nº 0330/2022.

Resolve:

Tornar rescindido, a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2022, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, CPS/SEMUS/RH/N.º 019/2021, firmado entre o Município de Guaçuí e a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA.

E para que produza seus efeitos legais, assina o presente em duas vias de igual forma e teor.

Guaçuí-ES., 17 de janeiro de 2022.

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO

Secretária Municipal de Saúde

MARIA APARECIDA DA SILVA

Protocolo 785409

www.amunes.es.gov.br